



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A EMPRESA KAREN APARECIDA FERREIRA BARROS ME.

REF: PROCESSO N.º 050/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016 - CONTRATO N.º 107/2016.

Pelo presente Termo de Aditamento de Contrato, entre partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº. 185 – centro, nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.152.139/0001-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **Dr. TOSHIO TOYOTA**, portador do Rg. nº. 4.217.604-SSP-SP e do CPF nº. 836.817.288-87, residente e domiciliado nesta cidade, à rua 15 de novembro nº. 1136, centro, e, de outro lado a empresa, **KAREN APARECIDA FERREIRA BARROS ME**, com sede em Rua Erzirio Cardoso de Moraes, nº 129-1, Residencial Garcia, nesta cidade de Novo Horizonte, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.478.503/0001-00, neste ato representada por sua proprietária, **SRA. KAREN APARECIDA FERREIRA BARROS**, portadora da cédula de identidade RG nº e inscrita no CPF sob nº 442.216.028-13, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo com fulcro artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, **ADITAR** o Contrato nº. 107/2016, decorrente da Tomada de Preço nº 002/2016, constante do Processo nº. 050/2016, o que abaixo segue:


CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência das justificativas de fls. 235 apresentada pela contratada, despacho da Diretoria de Obras e Serviços, doc. fls. 237/238, referendada pela Assessoria Jurídica doc. fls. 243/244 dos autos, e autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, fls. 244 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra mencionado por mais 60 (sessenta) dias a contar de seu vencimento, ou seja, **até 22 de outubro de 2016**.


CLÁUSULA SEGUNDA – Para garantia do fiel adimplemento do presente contrato, a CONTRATADA efetuou em data de 29/08/2016 uma caução APOLICE SEGURO GARANTIA, na modalidade EXECUÇÃO FORNECEDOR, no valor de **R\$ 5.190,14** (cinco mil, cento e noventa reais e quatorze centavos), com vencimento para 22/10/2016, a qual ser-lhe-á restituída após o cumprimento do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

DISPOSIÇÕES FINAIS - Promovidas às alterações, este Termo Aditivo assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato de Execução de Obra nº 107/2016, Processo Licitatório nº 050/2016, Tomada de Preços nº 002/2016.


Novo Horizonte, 29 de agosto de 2016.


DR TOSHIO TOYOTA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


Sra. Karen Aparecida Ferreira Barros
KAREN APARECIDA FERREIRA
BARROS ME
Contratada


DR ERNOMAR OCTAVIANO
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:


Leandro José Nacimbeni
CPF: 189.110.458-61


Victor Fonseca Biller
CPF: 405.680.828-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE.

CONTRATADA: KAREN APARECIDA FERREIRA BARROS ME

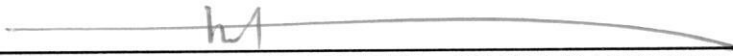
CONTRATO Nº: 107/2016 – ADITAMENTO 01

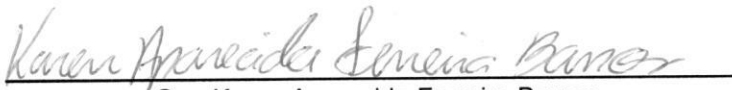
OBJETO: Contratação de Obras de Engenharia para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA, PAISAGISMO/JARDINAGEM e EXECUÇÃO DE ACESSO PARA VEÍCULOS E PEDESTRES NO CENTRO DE FISIOTERAPIA DESTE MUNICÍPIO**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Novo Horizonte SP, 29 de agosto de 2016.


Nome/ Cargo: DR. TOSHIO TOYOTA – PREFEITO MUNICIPAL
E-mail institucional: gabinete@novohorizonte.sp.gov.br
E-mail pessoal: ttoyota@hotmail.com


Sra. Karen Aparecida Ferreira Barros
KAREN APARECIDA FERREIRA BARROS ME
Contratada
e-mail institucional: kfbconstrutoranh@gmail.com
E-mail pessoal:

17